



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

2º Seminário do Plano Diretor do Município de Ubá

Aos 18 de junho de 2019, às 19h10min, na sede da Câmara Municipal de Ubá, foi realizado o 2º Seminário para discutir a revisão do Plano Diretor do município de Ubá, que está em tramitação nesta Casa como Projeto de Lei Complementar nº 02/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, vereador Jorge Custódio Gervásio, conduziu o seminário e convidou para compor a mesa o vice-presidente da CMU, vereador José Roberto Reis Filgueiras e os vereadores Antero Gomes de Aguiar, Gilson Fazolla Filgueiras e Jane Cristina Lacerda Pinto. Também compuseram a mesa, como convidados, os professores da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Antônio Cléber Gonçalves Tibiriçá e Gumercindo de Souza Lima.

O Presidente iniciou o seminário justificando a ausência dos vereadores Darci Pires da Silva, Edeir Pacheco da Costa e Rosângela Maria Alfenas de Andrade. Em seguida, solicitou a leitura do currículo do senhor Gumercindo de Souza Lima, Engenheiro Florestal pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), com especialização em Primatologia pela Universidade de Brasília, Mestrado em Engenharia Florestal pela Universidade Federal do Paraná e Doutorado em Ciências Florestais pela UFV. É líder de Grupo de Pesquisa do CNPQ em Conservação da Natureza e Manejo de Áreas Protegidas). Em seguida, passou para ele a palavra para abordar o tema “APA – Área de Proteção Ambiental e seu papel na Conservação para o Município de Ubá”.

O professor Gumercindo começou dizendo que não possui elementos suficientes e atualizados para abordar especificamente a APA da Serra da Miragaia, cujo plano de manejo se encontra em processo de elaboração e, por isso, falará sobre a importância da implantação de APA para o município de Ubá, tendo em vista seus problemas ambientais.

O prof. Gumercindo apresenta um mapa de Ubá, com dados da Fundação SOS Mata Atlântica baseado em fragmentos florestais acima de 5 ha (tamanho mínimo para garantir a função ecossistêmica).

Sendo a área do município de 40.745 hectares, os remanescentes de Mata Atlântica ocupam apenas 2.918,55 ha, o que corresponde a 7% de cobertura florestal do município. Mesmo a cobertura florestal sendo baixa, o município se enquadra na pequena média nacional de remanescentes de Mata Atlântica original (8%). A região sul, próxima à divisa com Piraúba, praticamente não possui cobertura florestal devido ao intenso desmatamento. Nas regiões norte e noroeste, onde está a APA da Serra da Miragaia – englobando Ubá Pequeno, Miragaia e Ubari -, a cobertura florestal é um pouco maior. A região serrana é a de maior cobertura florestal e a baixada é bastante desmatada. O prof. pergunta se isso explicaria os problemas ambientais do município, como, por exemplo, a escassez hídrica.

Em outro gráfico, na evolução do desmatamento em Ubá a partir de 2005, apesar de não constar registros após o ano de 2014, houve desmatamentos em 2008 em torno de 12 hm², em 2012 em torno de 5 hm² e todos ilegais, porque a Mata Atlântica é imune ao corte e não é possível fazer uso alternativo do solo.

Em Ubá é predominante a Floresta Estacional Semidecidual, em que em determinada estação do ano as folhas se perdem como mecanismo de defesa para resistir ao período de estiagem. Nos últimos anos, as condições climáticas estão mais severas, ou seja, o período de estiagem está mais longo e a floresta tende a ser contaminada por plantas oportunistas, que matam as árvores, como os cipós. A UFV tem observado e estudado a ampla contaminação por cipós na Floresta Estacional Semidecidual.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A recente redução do desmatamento não gera segurança, pois com a fragmentação intensa de 7% de cobertura vegetal e com as mudanças climáticas, em breve, os cipós devem vir a ser o maior risco de conservação da floresta. Sem a presença de grandes rios, a baixa cobertura florestal resulta em pouca infiltração de água e pouco abastecimento das nascentes dos córregos e pequenos rios. Considera isto, uma explicação para a escassez hídrica.

Segundo ele, a esperança para a crise hídrica está nas serras. A Serra de Ubari, de onde provém o abastecimento hídrico, é a que possui maior cobertura florestal.

A criação da APA, por meio da Lei nº3.172/2002, foi de extrema importância, porém apenas será significativa se houver uma implantação efetiva pelo Poder Executivo, obtendo importantes ganhos ambientais que garantam a produção de água, o uso sustentável dos recursos e o planejamento para o futuro. A maioria das cem APAs do Estado de Minas Gerais não saíram do papel; a elaboração do plano de manejo da APA está em andamento. É preciso manter ou aumentar os 7% de cobertura florestal para evitar futuros problemas ambientais decorrentes do uso do solo. Em 2017, foi aprovado o Projeto Técnico de Criação, Zoneamento e Implantação da APA de Miragaia.

A Área de Preservação Ambiental (APP), que são os topos de morros, as encostas acima de 45° ou 100% de inclinação ao longo dos cursos d'água e ao redor das nascentes, nem sempre está preservada e o restante é de uso agropecuário.

A Lei Federal nº 9.985/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em seu artigo 15º diz que a APA “é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana(...)importantes para a qualidade de vida e o bem estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais”.

O Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) definiu dois grupos de unidades: a) as de uso sustentável e b) as de proteção ambiental integral.

A APA integra as unidades de conservação de uso sustentável e admitem a presença de moradores, sem previsão de desapropriação, mas tendo que compatibilizar a conservação da mata com o uso sustentável dos recursos naturais. Já as Unidades de Proteção Integral não admitem a habitação do homem e há desapropriação por parte do poder público para os casos de criação de reserva biológica, estação ecológica ou parques.

Ubá possui áreas nos dois grupos: o Parque da Serra da Moega, na Miragaia, e o Horto Florestal, unidades de proteção integral, onde não pode haver ocupação e uso humanos, e já a Área de Proteção Ambiental (AP) da Miragaia, é de uso sustentável.

O atributo mais importante para a existência da APA de Miragaia é o abastecimento hídrico que garantirá a qualidade de vida e o bem-estar da população, sendo necessário um controle do processo de uso e ocupação do solo. A APA beneficia as duas captações de Ubá, mas é necessário investimento nesta área para solucionar a escassez hídrica.

No município, os Parques da Serra da Moega e do Horto Florestal não possuem plano de manejo e a unidade de conservação. Segundo o professor, ano passado, o prefeito disse que seriam elaborados o plano de manejo da APA e dos parques; informou que o primeiro está em andamento.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Em seguida, fala sobre o ICMS Ecológico – dos 25% de ICMS distribuído aos municípios 1,10% dos recursos vão para municípios que possuem APAs, parques, reservas biológicas ou estações ecológicas efetivamente implantadas.

O município não recebe o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços Ecológico - ICMS (em razão do atendimento de determinados critérios ambientais estabelecidos em leis estaduais) em função dos dois parques e da APA, porque não possui um processo de gestão implantado, e não é reconhecido e cadastrado no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação, mas recebe o recurso apenas em função do Saneamento Ambiental.

Como exemplo de outra forma de captação de recursos, citou o Fundo Nacional da Mata Atlântica, que é um fundo bilionário de recursos ambientais, mas somente pode ser distribuído em municípios que possuem o Plano Municipal de Mata Atlântica. Ubá não possui este plano, portanto, deve ficar atento para captar estes recursos. Com a efetiva implantação da APA, e não só com um projeto, o município deverá estar apto para pleitear este recurso.

Por último, apresentou um comparativo dos recursos de Ubá com um município menor que é Araponga. Em 2018, Araponga recebeu em torno de R\$500mil, em função de uma APA (273 mil reais) e um Parque (em 2014 recebeu quase R\$ 1milhão); já Ubá não recebeu verba. Em 2018, o ICMS Ecológico em função do Saneamento Básico, Ubá recebeu R\$ 116 mil e Araponga R\$ 112 mil; sobre Patrimônio Cultural Ubá recebeu R\$ 78 mil e Araponga recebeu R\$ 90 mil; em função de Unidades de Conservação, Araponga recebeu R\$ 722 mil e Ubá não recebeu nenhum recurso. Dessa forma, Ubá precisa avançar.

O Presidente da Casa solicitou à leitura do currículo do senhor Antônio Cléber Gonçalves Tibiriçá (Engenheiro Civil pela Universidade Federal de Juiz Fora (UFJF), Engenheiro de Segurança do Trabalho pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), Mestre e Doutor em Engenharia pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tem experiência como coordenador de equipe de elaboração de planos diretores municipais) e passou para ele a palavra para abordar o tema:” Meio Ambiente e Clima Urbano”.

O professor Tibiriçá começou demonstrando as condições meteorológicas de Ubá e fez uma leitura de levantamentos com um referencial dos últimos trinta anos, predominando a estação quente e abafada devido à topografia do município.

Em relação ao calor que se agrava, o município deve se preocupar em resolver a questão da concentração de pessoas e do uso e parcelamento do solo, pois as mudanças climáticas são impactadas no meio ambiente pelas transformações decorrentes da ocupação do solo desproporcional ao que o ambiente pode oferecer. O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257 /2001, em seu artigo 42, estabelece os requisitos para elaboração do plano e os aspectos referentes ao meio ambiente e ao parcelamento do solo.

O calor repercute na saúde da população e para discutir a política da saúde, devem ser incluídas as questões ambientais, as edificações e as ocupações urbanas. Cabem às diretrizes do plano orientar a construção de edificações que reduzam a oscilação de temperatura e o desconforto, o que é prejudicial à classe mais pobre. Nesse contexto, o plano necessita ser mais trabalhado, pois o Estatuto



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

da Cidade orienta constar no plano diretor o uso e ocupação do solo bem como os valores dos índices urbanísticos.

No município, a temperatura do asfalto, entre o amanhecer e às 13h, oscila entre 50°C e 70°C. O muro chapiscado, com até 2,5 vezes a mais que o m² de um muro comum, absorve mais calor. A velocidade do vento é baixa, e devido às edificações e a existência de morros o vento é redirecionado.

No que se refere ao índice de taxa de permeabilidade do solo, todo lote deve ter a garantia de uma percentagem para área permeável e vegetada e para implementar a vegetação é preciso criar condições favoráveis na legislação.

Diante do exposto, chamou atenção para a verticalização urbana, onde as construções próximas inibem o vento e esquentam a cidade. A Lei de Parcelamento do Solo orienta edificações dentro dos loteamentos, afastamentos e recuos. Os recuos permitem o fluxo de vento entre as edificações.

É importante que o plano estabeleça o sistema de energia solar fotovoltaica para amenizar o calor nas edificações. Outra tentativa de amenizar o calor nas edificações e no clima urbano, é criar leis incentivando a implementação de paredes verdes, inclusive nas edificações, oferecendo o abatimento no IPTU.

O fenômeno climático “Ilha de Calor Urbana” ocorre em cidades com elevados grau de urbanização e temperatura. Como exemplo, o calor escaldante às 20h, devido às ruas estreitas, à pouca ventilação e à baixa ou inexistente vegetação. Por isso, deve-se considerar os fatores de adensamento urbano e os parâmetros urbanísticos

É relevante mencionar o nome dos parâmetros urbanísticos, porém, os números das edificações, das ocupações e a abertura de vias irão condicionar a qualidade de habitação.

O plano não deve concentrar apenas na APA da Miragaia, pois o desenvolvimento municipal ocorre dentro e fora perímetro urbano. É preciso especificar que qualquer tipo de uso e ocupação do solo, cuja atividade econômica fora do perímetro urbano, não seja agrossilvipastoril, é obrigatório ser legislado como área urbana e vinculado ao ITR.

Outro problema, é que o município possui ruas estreitas com 12 metros. A sugestão é que as ruas sejam de largura mínima de 18 metros de testada de um lote de um lado para testada de outro (3m de calçada, 3,5m de rolamento de veículo e 2,5m para estacionamento) devido ao crescimento urbano e ao fluxo de pessoas e veículos. Segundo o prof, quando se cria o loteamento, o empreendedor quer o mínimo possível de rua e áreas de lazer, o que prejudica a população.. Nada sendo feito, a situação se agravará.

Em relação ao macrozoneamento, em seu art.8º, o atual plano divide o território em zonas rural e urbana, não incluindo a zona mista, como o anterior. Sugeriu alterar a denominação do Título III “Do Ordenamento Territorial”, pois o importante neste contexto é a tentativa de diminuir os impactos futuros ambientais, em que cada zona está sujeita a parâmetros urbanísticos. O desenvolvimento econômico deve ser sustentável e atrelado às necessidades da população.

Em relação ao Macrozoneamento Rural em seu art. 10º, §2º diz que “o macrozoneamento rural será apresentado oportunamente (pela revisão da Lei Complementar do Parcelamento do Solo e da



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei do Uso e Ocupação do Solo), no prazo de dois anos, transferindo um tema típico do plano para uma lei posterior.

Enfatizou a transferência para uma lei que necessita de quórum menor para votação, o que gera repercussões graves na ocupação do solo e na qualidade de vida da população; diferente do plano diretor que necessita de um quórum qualificado.

A respeito do Macrozoneamento Urbano, em seu art.13º diz que “a ocupação e o uso do solo na Zona Urbana de Ubá ficam estabelecidos pela definição e delimitação de zonas considerando-se a disponibilidade de infraestrutura e a capacidade de adensamento e o grau de incômodo da poluição ao ambiente urbano”. É importante incluir no plano a caracterização do adensamento, ou seja, apontar a quantidade de habitantes que pode ocupar o espaço de um hectare.

O professor recomendou aos vereadores a leitura das legislações específicas e o impacto que elas podem gerar, para evitar que o plano diretor não seja efetivo.

Sobre a Legislação Complementar, que em seu art. 18 estabelece “quaisquer atividades que venham a se instalar no município estarão sujeitas às normas dispostas neste plano diretor...”, o plano está incompleto. Já no art.19 em que “são instrumentos normativos da política de desenvolvimento urbano e ordenação territorial, em complementação ao plano diretor”, a maior parte refere-se à ordenação territorial e pouco em desenvolvimento no que tange em construir ou de gerar condições do desenvolvimento.

Ressaltou a importância de serem cumpridos os requisitos dos Parâmetros Urbanísticos estabelecidos no art.30.

Como exemplo, em relação ao tamanho mínimo do lote e frente mínima, o plano prevê o lote de 125m², porém as Zonas Especiais de Interesse Sociais (ZEIS) possuem legislação específica para atender política pública de habitação municipal. Vê-se que o plano é direcionado aos empreendedores. A taxa de ocupação é a área projetada dividido pela área do lote. O número máximo de pavimentos implica na distância das divisas. O recuo frontal contribui para futuro alargamento de ruas.

Sugeriu incluir o coeficiente de aproveitamento, pois o considera mais relevante que o número máximo de pavimentos. O coeficiente está associado à quantidade de área por pavimento, somada do primeiro piso até o último piso dividido pela área do terreno para se obter 100 % de aproveitamento.

Em seguida, o presidente passou a palavra ao público para seus questionamentos.

O senhor Jaime perguntou como realizar a política da conservação ambiental. Tibiriçá disse que o plano estabelece o cumprimento da função social da propriedade e da sociedade. A legislação não permite a remoção de cobertura vegetal.

O prof. Samuel Gazolla, perguntou sobre a possibilidade de ser incluída, no plano, a criação de Pequenas Unidades de Conservação. Comentou que em diversos municípios é corriqueira a alteração da Lei do Perímetro Urbano para favorecer interesses desconhecidos, e se esquece de resguardar o meio ambiente.

O prof. Gumercindo respondeu que são diversos os parâmetros para avaliar os fragmentos e devem constar questões relativas à fragmentação natural, a recomposição, à restauração florestal, a criação de corredores ecológicos e de unidades de conservação e a função ecossistêmica dos fragmentos.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

O prof. Tibiriçá enfatizou o plano omitiu colocar os parâmetros de aplicação compulsória e salientou para o Título III a respeito de transferir da lei específica devido ao quórum qualificado deve se ter mais efetividade a aplicação do plano diretor.

Concluiu que devem ser preenchidas as lacunas a respeito do Título “Gestão Pública”, principalmente no que se refere à infraestrutura para suporte das ações urbanísticas. Para ele, além de criar, é essencial a efetividade do exercício da função. Como exemplo sem a previsão de um Conselho Municipal de Planejamento, se tornará um plano mais político menos gestão, sendo essa a mais importante.

Um participante perguntou qual providência cabível para evitar que futuramente os cipós prejudiquem os recursos hídricos.

O prof. Gumercindo explicou que a mata ciliar, próxima à nascente, garante a qualidade da água, enquanto a que se encontra na recarga hídrica (encostas e topos), garantirá a produção de água; sendo a floresta semidecidual é a que mais sofre com as mudanças climáticas. Contou ainda, que existe um fragmento de mata próximo ao Hospital Santa Isabel possível de estudo do adensamento de cipós. Uma forma de amenizar a contaminação de cipós é com a intervenção, manejo, com maior proteção, criação de novas áreas, restauração florestal

O vereador José Roberto comentou que os municípios aparentam elaborar a revisão do plano diretor para cumprir a legislação federal para não deixar de receber os recursos. É preocupante a ausência da participação popular. Nas legislaturas anteriores, o plano foi apenas aprovado, é importante iniciar e prosseguir-lo. Deve se ater às legislações complementares devido à facilidade de serem alteradas.

O prof. Tibiriçá disse que é importante discutir o plano diretor, pois as demais atividades (saúde, educação) direção a esses se conectam a melhor qualidade de vida. Os planos setoriais deveriam ser articulados através do plano diretor.

A vereadora Jane disse que o plano diretor é vago, o que dificulta ser trabalhado. Sugeriu à Câmara Municipal contratar uma consultoria para auxiliar os vereadores na revisão deste plano.

O vereador Gilson disse que não houve investimentos antes de 2006 para evitar a crise hídrica e é necessária fiscalização das queimadas.

O presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 22h05min.

Jorge Custódio Gervásio
Vereador Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal